



## Paranacity sediou Jogos Interescolares do PROERD

No dia 12 do corrente (3ª feira) Paranacity sediou uns dos mais belos eventos já proporcionados ao mundo das crianças que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD. Foram os jogos interescolares na sede da Comarca de Paranacity e que estão jurisdicionados os municípios de Jardim Olinda, Paranapoema, Inajá e Cruzeiro do Sul, onde as crianças foram recepcionadas com um delicioso café da manhã feito com amor e carinho pelas merendeiras e demais funcionários da educação na cidade anfitriã.

Este evento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação que contou com o apoio das demais secretarias com o único objetivo: Levar até os educandos um dia

magnífico de descontração, convivência e aprendizado. No ginásio de esportes João Chemim Neto com a presença de autoridades: prefeitos, vereadores, secretários, diretores, professores e comunidade realizou-se a abertura oficial do Dia dos Jogos do PROERD. Num ritmo de alegria e belas músicas, cada cidade com sua delegação recebeu os aplausos esfuziantes dos presentes. Aproximadamente 300 participantes.

A prefeita de Paranacity, professora Sueli Terezinha Wanderbrook, da cidade anfitriã, emocionada com a beleza e a grandeza deste importante evento deu as boas vindas, dizendo que este Programa existe no município desde 2002. Observou o valor de levar até as crianças a prevenção para combater



o uso de coisas ilícitas bem como a violência. Parabenizou a todos os envolvidos agradecendo o Instrutor Soldado Sérgio que muito tem contribuindo para o crescimento dos educandos.

Desejou um lindo dia mesmo com chuva e que todos se sentissem em casa e finalizou: “Sucesso e meu abraço a todos os envolvidos e que prevaleça sempre o refrão: “Quem ama Cuida”.



## São Jorge do Ivaí e Ourizona protagonistas dos 65º JEPs



Num único tom de voz André Bovo (São Jorge do Ivaí) e Manoel Amado (Ourizona) momento da Abertura Oficial dos 65º JEPs de 2018. Para os chefes do Executivo, Bovo e Amado, a oportunidade de fomentar o esporte, de movimentar o comércio local e tornar as cidades mais conhecidas é muito positiva. “Vamos mostrar a todos que nos visitarem o que temos de melhor, que é a receptividade. Que o espírito esportivo prevaleça nos próximos dias, e que a nossa população valorize esse grande evento.” Em Paraisópolis do Norte, Nadal Eredia, Diretor de Esportes local, após o cerimonial disse: “Foi uma ajuda divina. E tudo funcionou perfeitamente. Na realidade, tudo aconteceu de uma maneira bem melhor. Estamos felizes com a abertura e a presença de todos”.

Até o último sábado (dia 16), o esporte foi protagonista nas cidades de São Jorge do Ivaí e Ourizona, que sediaram os 65º Jogos Escolares do Paraná, (JEPs) pelo Núcleo Regional de Educação (NRE) de Maringá e na cidade de Paraisópolis do Norte pelo NRE de Paranavai.

A abertura dos eventos ocoteceram na noite da segunda-feira (dia 11), no Ginásio de Esportes Francisco Zago, em

São Jorge do Ivaí, e em virtude das chuvas Paraisópolis do Norte a abertura dos jogos foi transferida para o ginásio de esportes, vez que seria realizada a céu aberto com show musical ao vivo.

Com a presença de autoridades dos três municípios-sedes e também do Estado, além de representantes das escolas participantes. O público lotou as arquibancadas para prestigiar as cerimônias. **Página 12**



Na Categoria feminina, a Escola da APAE de Itaguajé que há anos vem jogando juntas, foi a Campeã pelo NRE de Paranavai



Nas finais (sábado dia 16), de um lado da quadra, um time (Categoria Masculino) que treina junto há 14 anos, o da Apae Luiz Bifon, de Sarandi. Do outro, o da associação que, entre as atividades ofertadas, incluiu há três meses o ensino de futsal para atletas com déficit intelectual - o da Apae Coração de Jesus, de Santo Inácio. Entre os opositos, o que une, é a camaradagem e a diversão que demonstram em estar ali, NRE Maringá

## Colorado conquista 12 medalhas no Campeonato Paranaense de Kung Fu em Apucarana



Moisés Campeão na categoria até 70kg é classificado para o Campeonato Brasileiro de Kung Fu San-Dá em setembro/2018

Atletas de Colorado prontos e preparados, estiveram representando o município no XXII Campeonato Paranaense de Kung Fu. Realizado na cidade de Apucarana neste último domingo dia 17, os Colorado estavam buscando vaga para o Campeonato Brasileiro/2018 e conseguiram. **Página 4**

## Produção de peixes no Brasil cresceu 8% em 2017



O Anuário da Peixe BR - Associação Brasileira da Piscicultura - fez um raio X da produção de peixes no Brasil, e o diagnóstico é animador. O segmento pode crescer muito e consistentemente.

O Brasil produziu 691.77 toneladas de peixes no ano passado, onde 51,7% foram tilápias, que puxou o crescimento

e colocou o país como o 4º maior produtor deste peixe no mundo. O Paraná é o maior produtor (105.392 t). Depois do Paraná aparecem São Paulo (66.101 t), Santa Catarina (32.930 t), Minas Gerais (27.579 t) e Bahia (22.220 t) são os maiores produtores deste peixe, somando 260.830 t, ou 64,9% da produção total de tilápias no Brasil. **Página 4**

**SHOW DE INAUGURAÇÃO**

**UBS**  
Unidade Básica de Saúde

**UNIFLOR**

SÁBADO 23 JUNHO 22HS EM PRAÇA PÚBLICA

**ROB NUNES**

DE 28/JUNHO A 01/JULHO

**29ª FESTA DAS NAÇÕES 2018**

**FLORAI**

BRASILEIRA ITALIANA JAPONESA ALEMÃ

28/06: MUNHOZ & MARIANO  
29/06: IRA!  
30/06: THIAGO BRADO

28/06: Abertura da festa com Show Proletrário. 22:30h - Show com a banda Munhoz e Mariano. Barracas Típicas e Parque de Diversões.  
29/06: 22:30h - Show com a banda Ira. Barracas Típicas com som ao vivo. Parque de Diversões.  
30/06: 22:30h - Show com Thiago Brado. Barracas Típicas com som ao vivo. Parque de Diversões.  
01/07: 12:00h - Almoço das Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões. 16:00h - Show de Prêmios / 17:00h - 1ª Prêmio - 40.000,00 / 2ª Prêmio - 25.000,00 / 3ª Prêmio - 15.000,00 / 4ª Prêmio - 10.000,00

CAMAROTES VIP - QUINTA E SEXTA. GARANTA SEU INGRESSO NO POSTO IPHANEMA EM FLORAI E NO SITE [okingressos.com.br](http://okingressos.com.br)

REALIZAÇÃO: PROVOPAR, Prefeitura Municipal de Uniflor, Câmara Municipal de Uniflor, CANADA

APOIO: SORTEL Telecom, SANEPAR, Sicredi



Conselho Municipal de Assistência Social

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COLORADO-PR

INSCRIÇÃO Nº 002/2018

A entidade APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, CNPJ 78092517/0001-45 com sede a Rua Das Tulipas, 71 - Jardim Vale do Sol, Colorado-PR, esta inscrita neste Conselho, sob número 002/2018, com validade pelo período de 30/05/2018 a 31/05/2019.

A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais:

Serviços sócioassistenciais para portadores de necessidades especiais.

Associação de Defesa de Direitos Sociais.

A presente inscrição é pelo período de 06 (seis) meses.

Colorado, 08 de junho de 2018.

MARILENE CICOTTI DE REZENDE

Presidente do C.M.A.S.



SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 07/2017, objetivando a Credenciamento de estabelecimentos comerciais locais para recebimento de contas de água e demais faturas emitidas pelo SAMAE...

ANGULO 08 de abril de 2018.

JOSE CARLOS BORGES

Diretor do SAMAE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul, provenientes de recursos oriundos do Governo Federal - Ministério da Saúde, conforme nº da Proposta: 09174.6280001/170-05, anexo no presente processo, onde as especificações dos objetos estão contidas no anexo I do presente Edital.

O Edital estará disponível de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA na aba Licitações/Administração, no site www.cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 18 de Junho de 2018.

ADEMIR MULON

Prefeito Municipal



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

REGISTRO DE PREÇO O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h:30min do dia 04 de julho do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM (LINHA LEVE E PESADA) - OFERTANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, fixo e sem reajuste para aquisições de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referência a Tabela AUDATEX. As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração. Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 18 de junho de 2018.

PAULO VILHENA DE PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MUNICÍPIO OURIZONA

Declaramos ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP/SEMA que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

Table with 2 columns: Field (EMPREENDEDOR, CPF/CNPJ, ATIVIDADE, ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, TELEFONE) and Value (Prefeitura Municipal de Ourizona, 76.282.672/0001-07, Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, PR-552 / Lote de Terras nº 48/A-2, Zona Rural - Gleba XXXX, 87.170-000, (44) 3278-1120)

Ourizona, 18 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITO DE OURIZONA



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 PROCESSO 100/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaramos INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, caput, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: ELDER FABIANO GONCALVES 77598784949, inscrita no CNPJ nº 26.111.995/0001-51, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show de ELDER & GREZIELLE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Flórida, 19 de junho de 2018.

Márcia Cristina Dall'ago

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preço a Contratação de Empresa para a confecção de uniformes para os Servidores Municipais e camisas para a campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais
Valor total da Contratação: R\$ 84.288,32 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência do contrato: Até 18 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 CONTRATO PSS Nº 265/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Leticia Batista da Cunha Santana, RG: 10.874.496-0, CPF: 073.413.679-30.

Função: PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS DATA DE INÍCIO: 06/06/2018 - TÉRMINO: 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda. SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 06 de junho de 2018.

Marcos José Consultor de Mello

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 CONTRATO PSS Nº 297/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Marcia Rebelo Bianco Spino, RG: 6.904.684-3, CPF: 266.692.788-05.

Função: PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS DATA DE INÍCIO: 13/06/2018 - TÉRMINO: 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda. SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.170,63 (Hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 13 de junho de 2018.

Marcos José Consultor de Mello

Prefeito



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 21, II, letra g, item 2 da Resolução nº 005/2013, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

- Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

NÉLIA PAULA LEONI

Presidente



SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 05/2018, objetivando a Aquisição de gasolina comum, óleos lubrificantes, filtros, e demais produtos para manutenção dos veículos do SAMAE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2018, que entre si celebraram SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a Posto Petroângulo Ltda. inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.572/0001-99, aditivam o contrato na importância de R\$ 672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um reajuste no valor da gasolina comum, passando de R\$ 4,04 para R\$ 4,62 por litro, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANGULO 01 de junho de 2018.

JOSE CARLOS BORGES

Diretor do SAMAE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

IVON ALEX VIEIRA, torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 243, denominado Sítio São Manuel, Gleba Patrimônio Dr. Camargo, estrada Placa P, Município de Douror Camargo - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

IVON ALEX VIEIRA, torna público que irá requerer ao IAP, a licença de Instalação para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 243, denominado Sítio São Manuel, Gleba Patrimônio Dr. Camargo, estrada Placa P, Município de Douror Camargo - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60 EDITAL Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas à assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Rows: 0063802129 - WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN (3º), 0045102129 - LUIZ ANTONIO CAVASSANI (4º)

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2018

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal: WALMIR FERREIRA, torna vago o cargo de provimento Efetivo de Motorista categoria "D", conforme atestado de Óbito nº 1539 fls 032 livro 005 de 21 de maio de 2018..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /006 - 2018

O Município de Florai torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de julho do ano de 2018, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row: Rua Projetada D, Construção de Cobertura metálica e reforma de Quadra, 1.190,80 m2, 90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3242-8300.

Florai, 15 de junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

O MUNICÍPIO de Florai, torna público que às 08:15 horas do dia 28 de junho 2018, na sala de licitações, sito a rua Presidente Getúlio Vargas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Row: 01, Escavadeira hidráulica, 01, 420.000,00, 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ronaldo José de Souza, da cidade de Florai Paraná, Brasil - Telefone: (0 44 ) 3242 - 8300 - E-mail licitacao@florai.pr.gov.br, ou através do site www.florai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, das 08:00 às 17:00 horas.

Florai, 15 de junho de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Table with 2 columns: Location (e.g., Ângulo, Nova Esperança) and List of participating businesses.



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telef: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 1.092,08 (um mil e noventa e dois reais e oito centavos).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: A. D. DAMINELLI - ME  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 43.966,80 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 5.901,20 (cinco mil e novecentos e um reais e vinte centavos).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 8.718,30 (oito mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 103.211,16 (cento e três mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Contratada: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor total da contratação: R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).  
Vigência do contrato: até 17 de junho de 2019.

Flórida, 18 de junho de 2018.  
*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**\*AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018\***  
Processo nº 101/2018

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos pelo Sistema INDITEC, pelo Sistema de Registro de Preços.  
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)  
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.  
MODO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema INDITEC, por lote.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2018.  
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 3 de julho de 2018, às 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 19 de junho de 2018.  
*Carlos Henrique Gilio*  
CARLOS HENRIQUE GILIO  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**PORTARIA Nº 038/2018**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, Letra C, da Lei Orgânica do Município e atendendo o disposto no Parágrafo 1º, Art. 21, da Lei Municipal nº 668/2007;

Resolve:

I - NOMEAR Comissão Municipal Especial, composta pelos Professores e Educadores Infantis MONICA SAMPAIO DE MOURA RG Nº 7.041.453-8 e CPF Nº 029.448.709-39, JOSÉ APARECIDO DA SILVA RG Nº 12.990.359-7 e CPF Nº 093.031.958-33, GERALDA SILVA OLIVEIRA CARLUCCI RG Nº 3.333.079-0 e CPF Nº 482.626.929-34, ALICE ELIZETE OMODEI RG Nº 5.813.098-2 e CPF Nº 865.881.769-53 e ANA LUISA SANTOS MARIANO RG Nº 7.578.029-0 e CPF Nº 032.079.059-27, com a finalidade de fazerem análise dos documentos apresentados a progressão funcional do professor integrante do Magistério Público Municipal, dentro das condições estabelecidas pelo Plano de cargos, carreiras e vencimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 18 de Junho de 2018

*Crisógono Noretto e Silva Júnior*  
CRISÓGONO NORETTO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60  
DECRETO Nº. 70/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Florai, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica instituído no âmbito do Município de Florai, Estado do Paraná, o Comitê do Transporte Escolar.

Art. 2º) - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Fernanda Rodrigues Padovani Azolin  
Suplente: José Carlos Ratti

**II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Hilda Bufalo Faraoni  
Suplente: Marino Donizete Tessorolo Sanches

**III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Rosilene Aparecida Arioze  
Suplente: Vanilda Herrero Rampani

**IV - Representante de Pais de Alunos:**

Titular: Ivo Francisco da Silva  
Suplente: Edson Violto

Art. 3º) - Compete aos membros do Comitê do Transporte Escolar, as funções de acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos em relação ao recebimento e a sua correta aplicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

*Fausto Eduardo Herradon*  
FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 034/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Apª. M. Marques da Silva	19/10/16 a 18/10/17	02/05/18 a 31/05/18
Lucinei Maria Barili	01/08/15 a 31/07/16	10/05/18 a 08/06/18
Valdemir Bento	11/06/16 a 10/06/17	04/06/18 a 04/07/18
Rosione Silva de Oliveira	03/11/16 a 02/11/17	04/06/18 a 03/07/18
Salvador Miguel de Lima	12/03/17 a 11/03/18	28/05/18 a 26/06/18
Elisângela de Oliveira Oedrone	18/06/17 a 17/06/18	18/06/18 a 17/07/18
Annalia Rabelo B. Esteves	01/06/17 a 31/05/18	01/06/18 a 30/06/18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

*Fausto Eduardo Herradon*  
FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal  
*Roseli Apª. Leite Molina*  
ROSELI APª. LEITE MOLINA  
Depª. de Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

**PORTARIA Nº 021/2018**

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são outorgadas por lei,

RESOLVE:

I- Designar o Senhor ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 421881989-SSP-SP., e CPF nº 059.854.699-56, ocupante de cargo em provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, para atuar com Gestor do Convênio do Município de Ângulo no Programa de aquisição de um Trator Agrícola 4x4, para a Secretaria Municipal de Agricultura de Ângulo, desenvolvido pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
Rogério Aparecido Bernardo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**PORTARIA Nº 041/2018.**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**CLEBER GERALDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por LEI,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que as atribuições da Divisão de Controladoria Interna do Município sejam diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Determina horário e dias da semana da jornada de trabalho do Controlador Interno do Município, conforme indicado abaixo:

Carga Horária: 20 horas semanais;

Horário de Trabalho: das 7h30m as 11h30m;

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 021/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Em 18 de Junho de 2018**

*Cleber Geraldo da Silva*  
Cleber Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**Decreto nº 935/2018 de 18/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 270/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação.		
07.000.00.0000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
590 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.0000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.042.	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
326 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução.		
07.000.00.0000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.100.	PAZTENO	
600 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.0000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.042.	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
328 - 3.1.91.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>44.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.

*Ademir Mulon*  
ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rus Bela Vista, L014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 073, de 19 DE JUNHO DE 2018.**

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Rússia 2018"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a participação da seleção nacional no Campeonato Mundial de futebol de 2018;

**CONSIDERANDO** que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

**CONSIDERANDO** que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, inclusive o Poder Judiciário do Paraná, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente nos dias 22 e 27 de junho de 2018, dias de Jogo do Brasil na Copa do Mundo 2018, para fins de cumprimento da Administração Municipal:

I - Dia 22 de junho de 2018, ponto facultativo até as 13h00min, expediente após as 13h00min;

II - Dia 27 de junho de 2018, expediente até as 13h00, ponto após as 13h00min.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AO19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018..

*Manoel Rodrigo Amado*  
MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018**

18 de junho de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2018

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

CONTRATO: 38/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA - ME  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AULAS DE GINÁSTICA, VÔLEI, ADAPTADO PARA 3ª IDADE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.39.00.00 - 01934 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:  
Vigência até 30 de novembro de 2018 contados a partir de 18 de junho de 2018.

DO FORO:  
Foro da Comarca de Paranacity - PR

*Luciano de Souza Moraes*  
Luciano de Souza Moraes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018**

18 de junho de 2018

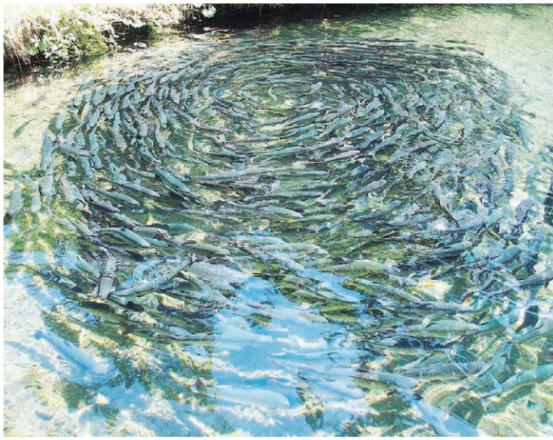
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2018

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 06/2018

CONTRATO: 40/2018



## A produção de peixes no Brasil tem diagnóstico animador



O Brasil produziu 691.77 toneladas de peixes no ano passado, onde 51,7% foram tilápias, que puxou o crescimento e colocou o país como o 4º maior produtor deste peixe no mundo, apenas atrás de China, Indonésia e Egito - o berço da tilápia. A produção de peixes nativos (principalmente tambaqui, pacu, pirapitinga e seus híbridos) significam 43,7% da produção, mais de 300 mil toneladas! O valor da produção brasileira ultrapassa US\$ 1,5 bilhão.

Houve crescimento da produção em 22 estados e apenas quatro e o Distrito Federal produziram menos que em 2016. O estado que liderou o crescimento foi Paraná com 112 mil toneladas e se manteve como o líder no Brasil. Nos estados onde houve perda de produção, a seca foi o principal fator. Há décadas a Aquicultura Brasileira vem crescendo, consistentemente, transformando o nosso potencial aquícola em emprego e renda, e ainda há muito para crescer.

### Produção de tilápias

Depois do Paraná (105.392 t), São Paulo (66.101 t), Santa Catarina (32.930 t), Minas Gerais (27.579 t) e Bahia (22.220 t) são os maiores produtores deste peixe, somando 260.830 t, ou 64,9% da produção total de tilápias no Brasil. Segundo João Manoel Cordeiro Alves, gerente de Produtos para Aquicultura da Guabi Nutrição e Saúde Animal, a tilápia é o peixe cuja produção mais cresce no mundo, graças à sua rusticidade, precocidade, prolificidade, sabor agradável, ausência de espinhas nos músculos, entre outras características; por isso há, para a piscicultura

brasileira, uma oportunidade enorme a ser explorada.

De acordo com a SECEX – Secretaria de Comércio Exterior e Serviços do MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Brasil exportou US\$ 150 milhões em pescados em 2017, sendo apenas US\$ 4,4 milhões referentes à tilápia. “O Brasil tem algumas boas vantagens competitivas em relação aos países que exportam tilápias, principalmente, para os Estados Unidos, de onde o nosso Nordeste está muito próximo. Temos área, água, ingredientes para fazer rações, material genético e humano preparados e suficientes para multiplicar sua produção e gerar excedente exportável”, comenta João Manoel. Mais de 82% da importação norte-americana são de filés de tilápia, o que representou em 2016, US\$ 478,7 milhões.

### Produção de peixes nativos cultivados

Além das tilápias, o Brasil produz grande quantidade de peixes nativos, a maioria híbridos de pacu, tambaqui e pirapitinga, peixes muito saborosos e apreciados pelos consumidores sul americanos. “Zootecnicamente são animais excelentes, exigem pouca proteína, aproveitam bem alimentos naturalmente produzidos nos viveiros (plâncton), crescem muito rapidamente atingindo mais de 2 kg em menos de um ano de cultivo, são muito saborosos e as espinhas são grandes”, informa João Manoel. Estes peixes representam 43,7% da produção brasileira, segundo o Anuário da Peixe BR. Rondônia é o maior produtor com 77.000 t, seguido do Mato Grosso com 59.900 t.

### TOP 4 PAÍSES PRODUTORES DE TILÁPIA



# Itaguajé é berço de atletas!



Atleta	Provas
Análita	Medalha de Ouro (100 m) e Medalha de Prata (Salto em distância)
Cássia	Medalha de Ouro (Salto em distância) e Medalha de Prata (400 m)
Ana Izabel	Medalha de Bronze (arremesso de peso)
Gabriela	Medalha de Ouro (1000 m) e medalha de Bronze (250 m)
Mateus Luciano	Medalha de Ouro (100 m)
Jonathan	Medalha de Prata (1500 m) e no salto em distância
Diogo	Medalha de ouro (1500 m) e Medalha de Bronze (salto em distância)
Ricardo	Medalha de Ouro (400 m) e Medalha de Bronze (300 m)
Valdir	Medalha de Prata (400 m) e Medalha de Bronze (arremesso de peso)
Felipe	Medalha de Bronze (salto em distância)
Daniel	Medalha de ouro (1000 m) e Medalha de Prata (salto em distância)

Atletas de Itaguajé, ao longo de sua história tem construído capítulos felizes, de conquistas esportivas no futebol, futsal e atletismo, e não foi diferente, na Fase Regional do 65º Jogos Escolares do Paraná. Nos dias (11 a 16/06), estudantes das escolas do Núcleo de Paranavaí, participaram de modalidades coletivas e individuais, na fase regional, que ocorreu no município de Paraíso do Norte.

A Escola Rafael Costa da Rocha – Apae, trouxe a medalha de ouro no Futsal Feminino, categoria ACD, as garotas brilharam com garra, determinação e disciplina,

sob a supervisão técnica da Professora Rosana Vinha.

Os atletas da APAE enchem de orgulho todos da sua escola, seu município e região, principalmente pela coleção de medalhas conquistadas no atletismo.

O Futsal Masculino, não participou da fase regional, visto que são Bicampeões Paranaenses, e por esse, motivo tem sua vaga garantida para fase final da competição que está previsto para mês de Agosto.

O Colégio Lourdes Alves Melo (CELAM), participou no Xadrez, Tênis de Mesa, Atletismo e Futsal. Conquistando medalha de

prata no Atletismo e Futsal (Categoria B)

O Atletismo ficou por conta do atleta Sidney Junior com a medalha de prata na corrida de 3000 m, e Victor Hugo com o lançamento de dardo.

Mas o que conquistou a galera, foi a graça, a alegria, a simpatia e muito futsal, dos meninos de ouro do futsal. “Sabe aquela medalha de prata com gosto de ouro” foi a conquista desses garotos, afirma o chefe da delegação Criscimar Cancela.

“A torcida já espera os meninos de Itaguajé”, conta o Prof. Rafael Fernandes, um dos professores que acompanhou o crescimento destes meninos ao longo da competição. Esses meninos de ouro, lutaram arduamente diante de partidas dramáticas contra o time de casa, e conseguiram manter a calma e o equilíbrio embora tão jovens.

A comunidade escolar do CELAM, demonstrou seu orgulho e satisfação através

das redes sociais, e a corrente positiva foi transmitida aos seus estudantes.

O Diretor Benedito Borges destacou, “este ano de 2018 já ampliamos as modalidades em que os estudantes participaram, mas o objetivo é aumentar ainda mais, considerando que o esporte é uma valiosa ferramenta pedagógica, de inclusão social e formação do cidadão.”

Os atletas itaguajenses participam nos dias 20 e 21/06 da fase MACRORREGIONAL na cidade de Nova Esperança – PR, aguardamos vagas na final, visto que este é o objetivo nesta fase.

Parabenizamos o apoio incondicional da Diretoria da Escola Rafael Costa da Rocha, através da Presidente Simone Silva e Diretora Nilze Brandão, resultados só são possíveis quando se trabalha em equipe.

Vocês são orgulho de Itaguajé, de escolas, seus familiares, professores, gestores e amigos!!!!

## 65º JEPs /2018 ficou na História para o município de Paranapoema

Durante esta semana, alunos, treinadores, acompanhantes e professores estiveram no município de Paraíso do Norte, participando do 65º JEPs Jogos Escolares do Paraná Fase Regional, (Núcleo de Paranavaí) foram momentos emocionantes, de risos, choros, raça, dedicação, vitórias, derrotas, mas acima de tudo de um grande aprendizado e socialização para todos os alunos, muitos deles saído de casa pela primeira vez.

Agradecemos a toda delegação pelo EMPENHO,



obtivemos excelentes resultados, em todas categorias e modalidades disputadas: Campeão Geral no Tênis de

Mesa, com 12 medalhas conquistadas, medalha de Prata no Vôleibol Categoria B, medalhas de prata e bronze no

XADREZ, medalha de bronze no Futsal categoria A, e 4º lugares no Futsal categoria B, e Voleibol Categoria A.

Parabéns Especial a todos alunos, aos treinadores Marciel Lage, Carlos Leal, Flavio Soares Dantas e aos acompanhantes Maria Eduarda Costa, Ana Flavia, Carlos X Tamires, Geovane Julio, Victor Luiz Ferreira, Daniel Ricardor. O diretor e chefe da delegação Vladimir Luiz Ferreira, agradece a cada um e pede a Deus que abençoe a todos. “Força Lysimaco Amizade é tudo”.



## Colorado conquista 12 medalhas no Campeonato Paranaense de Kung Fu em Apucarana

O Professor Luciano agradeceu primeiramente a Deus que na sua infinita bondade os concede saúde e sabedoria para enfrentar obstáculos do dia a dia. “Realizei um trabalho de 8 meses com os atletas para competir neste campeonato e esforçar o máximo possível para conseguir classificação para Campeonato Brasileiro.

Agradeço os amigos e empresários que foram solidários no momento difícil que tivemos quando o prefeito do município negou o transporte para equipe, mas com ajuda de voluntários através de doações nos manteve na competição.

Em nome da equipe, Obrigado a todos colaboradores”. Desabafa Luciano.

A Classificação dos atletas de Colorado, ficou assim definida: Professor Luciano 03 medalhas de Ouro e 02 de Prata; Leandro 02 medalhas de Ouro e 02 de Prata; Gabriel 01 medalha de Ouro e 01 de Prata e Moisés 01 medalha de Ouro. “Nossa escola está vinculada à Federação Paranaense de Kung Fu e estaremos treinando forte para obter outros grandes resultados. Estas Medalhas são para todos nós Colorado”. Complementa o Professor Luciano

Assim, Colorado vem ganhando adeptos no município. E nomes de destaque em competições nacionais e eles frisam sempre onde se apresentam: “SOMOS COLORADO”

Adepto do estilo tradicional há vários anos o técnico e professor Luciano conta como são os treinos no San-dá. “São treinamentos muito intensos, e os atletas se dedicam bastante para alcançar seus objetivos, sendo que à medida que se aproximam as competições os treinos se intensificam ainda mais e são exaustivos. Isso

tudo porque o San-dá é 60% resistência e 40% técnica”, explica.

A modalidade esportiva, na verdade um dos mais de 400 estilos do Kung Fu, é uma espécie de “luta de mãos livres”, voltada originalmente à defesa pessoal. “O que diferencia esse dos demais estilos é que você pode pontuar simplesmente derrubando seu adversário, é uma modalidade de combate muito contundente, eficaz e também muito rápido, e isso exige muita energia e preparo do atleta”, acrescenta Luciano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-42

**DECRETO N.º 52/2018****DATA: 19 DE JUNHO DE 2018****REGULAMENTA O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO.**

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Decreta:****Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, no Paço Municipal de Uniflor, no dia 22 de junho de 2018, das 08hrs às 12hrs, e no dia 27 de junho de 2018, será das 13hrs às 17hrs.**Art. 2º** - O disposto no artigo primeiro prende-se ao fato, dos jogos da Seleção Brasileira.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrária.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de UNIFLOR, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 190/2017 - PMU**REF.:** Pregão Presencial n.º 70/2017**PARTES:** Município de Uniflor e a empresa ADEMIR NASCIMENTO DE SOUZA, Portadora do CNPJ nº 26.406.092/0001-06**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Aquisição futura e de forma parcelada de botijões de gás de cozinha P-13 e P-45, para diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades do Departamento de Educação para o aditamento dos referidos itens.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência do aumento de quantitativo de execução do contrato original acima citado fica acrescido no valor contratual previsto na cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 1.919,40 (Hum Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/06/2018  
Alan Rogério Petenazzi  
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 31/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pmsjivai.pr.gov.br](http://www.pmsjivai.pr.gov.br), de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de junho de 2018.

Francisco Carlos Navarro  
Secretário Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas de "noções de cidadania", através do Projeto Cidadão Mirim, a fim de manter as atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 37/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pmsjivai.pr.gov.br](http://www.pmsjivai.pr.gov.br), de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 04 de julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de junho de 2018.

Alessandro Benatti  
Secretário Municipal de Promoção Social

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	TOMADA DE PREÇO N.º: 5/2018 - TP
	CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 47/2018 Processo de Licitação: 47/2018 Data do Processo: 18/06/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

C(ia) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo N.º: 47/2018
- Licitação N.º: 5/2018-TP
- Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 19/06/2018
- Objeto da Licitação: Aquisição de Veículos zero km, tipo Van e Automóveis, em atendimento ao Programa APSUS, conforme termo de adesão da resolução 1209/2017 da Secretaria da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):				(em Reais R\$)	
	Quota de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens		
-002890 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	174.850,00		
	1		174.850,00		

São Jorge do Ivaí, 19 de Junho de 2018.

  
ANDRE LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10 - 2018 PMSJI**

O Município de São Jorge do Ivaí torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 09 de Julho do ano de 2018, na Praça Santa Cruz n.º 249 em São Jorge do Ivaí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Dr. Michel Felipe.	Construção da 3ª Etapa de centro de eventos.	589,21 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (044) 3243 1157.

São Jorge do Ivaí-Pr, 18 de Junho de 2018.

  
Anderson Antonio Chivelar - Presidente da C.P.L.**Prefeitura Municipal de Paranaipoema**

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL N.º 43/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**A Prefeitura do Município de Paranaipoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 16/2017, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **20 à 27 de Junho de 2018**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de renunciar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- carteira de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
- título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
- carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
- certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
- comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
- atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
- certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

**CARGO - SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALMERINDO GALVÃO QUEIROZ	5.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, 14 de Junho de 2018.

  
Leurides Sampaio Ferreira Navarro  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁRUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2018**

Processo nº 102/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LÓGICA DE DADOS, COM INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 em favor de A.I. KAMITAMI INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 22.029.226/0001-58** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.****Publique-se o presente ato de dispensa.**

Flórida, 19 de junho de 2018.

  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: [contabilidade\\_ourizona@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_ourizona@yahoo.com.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná**AVISO DE CANCELAMENTO**

Pregão Presencial 59/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO do certame supramencionado.

Tal cancelamento se faz necessário tendo em vista ofício expedido pela Secretaria de Saúde, afim de realizar correção nos descritivos e quantidades dos itens a serem licitados.

Ourizona, 18 de junho de 2018.

  
Marcia Schneider  
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 99/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL 52/2018-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL PARA OS VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) DA FROTA MUNICIPAL.

Duração: 12 meses.

Valor: R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 18 de junho de 2018.

Ourizona-PR, 18 de junho de 2018.

  
MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL N.º: 52/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 109/2018 Processo de Licitação: 103/2018 Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

C(ia) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo N.º: 103/2018
- Licitação N.º: 52/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 19/06/2018
- Data da Adjudicação: 19/06/2018 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL PARA OS VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				(em Reais R\$)	
	Quota de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens		
-001699 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA	3	0,0000	172.500,00		
	3		172.500,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 19 de Junho de 2018.

  
MANOEL RODRIGO AMADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

**Decreto nº 94/2018 de 18/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1103/2018 de 12/06/2018.

**Decreta:****Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.000.00.0000.0000.0.000.	0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.00.0000.0000.0.000.	0.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
09.003.12.361.0011.2.038.	0.0000	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
285 - 4.4.90.52.00.0.000.	0.0000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.000.00.0000.0000.0.000.	0.0000	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.00.0000.0000.0.000.	0.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
11.002.15.452.0008.1.014.	0.0000	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
382 - 4.4.90.51.00.0.000.	0.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
11.002.17.512.0008.1.015.	0.0000	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
385 - 4.4.90.51.00.0.000.	0.0000		
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>47.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.000.00.0000.0000.0.000.	0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.00.0000.0000.0.000.	0.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
09.003.12.361.0011.2.038.	0.0000	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
278 - 3.3.90.30.00.0.000.	0.0000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.000.00.0000.0000.0.000.	0.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.00.0000.0000.0.000.	0.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
11.003.15.451.0008.1.019.	0.0000	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
386 - 4.4.90.51.00.0.000.	0.0000		
		<b>Total Redução:</b>	<b>47.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.

  
ROBERTO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Estado do Paraná Exercício: 2018

**RELAÇÃO DE CONTRATOS**

Licitação: Pregão 10 / 2018 Data Abertura: 06/04/2018									
Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado	Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado	
17	17	Compras	0/0	21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		15/06/2018	15/06/2019	17.885,00	

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Valor total: R\$ 17.885,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná

**Licitação: Pregão - 10 / 2018**

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
14/06/2018	21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	17.885,00

Qtde Homologações: 1

Valor Total de Homologações no Período: R\$ 17.885,00

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 413/2018 Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA: Art.1º- Fica nomeada a Sra. ROBERTA CARDIN CAMPOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.971.034-6-Pr. e inscrito no CPF nº 980.399.549-91, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor I, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário. Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia onze de junho do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 13 de junho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

DECRETO Nº 412/2018 Exonerar a pedido a Funcionária Comissionada e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA: Art.1º- Exonerar a pedido: CAROLINE GABRIELA CASTELLUCCI LIMA NIRO, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.750.853-8-Pr. e inscrito no CPF nº 064.314.779-95, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor I, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário. Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 06 de junho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

DECRETO Nº 416/2018 Decreta Horários Especiais nos dias de Jogos da Seleção Brasileira, nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA: Art. 1º)- Fica Decretado Horários Especiais nos dias de Jogos da Seleção Brasileira, ficando assim determinado: Brasil e Costa Rica: dia 22-06 às 9:00 horas - Sexta-feira

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 19 de junho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

DECRETO Nº 417/2018 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.244,00 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA' and 'FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA' and 'DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANEJAMENTO'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 19 de junho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018 DATA: 12/06/2018 PROTOCOLO: 47/2018 PROCESSO: 47

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA CONTRATADO(A) Fornece: CLINICA BRAZ & CIA LTDA

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAI-O-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.

JUSTIFICATIVA Diante da solicitação do Departamento de Saúde, onde solicitação a contratação de Serviços Médicos nas Especialidades de Cirurgia, Ultrassonografia, Rai-O-X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Consultas e Exames, diante da relação de Cargos, Exames e Consultas com seus valores unitários aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, o Setor de Licitações abriu Credenciamento para contratação dos serviços mencionados.

Table with columns: Programática, Fonte, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Includes items like 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA'.

ITEM(S) Lot Orç. Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

EMBAESAMENTO LEGAL Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018 DATA: 14/06/2018 PROTOCOLO: 49/2018 PROCESSO: 49

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA CONTRATADO(A) Fornece: J.S PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAIS VIA RÁDIO.

JUSTIFICATIVA Diante da solicitação do Gabinete, onde solicita abertura de procedimento para contratação dos serviços acima mencionados, diante dos levantamentos apresentados pelo Chefe de Gabinete, este Setor de Licitações vem através desta abrir procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para esta contratação, uma vez que este procedimento atende aos dispositivos legais.

Table with columns: Programática, Fonte, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total. Includes 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA'.

ITEM(S) Lot Orç. Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

EMBAESAMENTO LEGAL Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeitura Municipal de Ângulo Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

DECRETO Nº 093/2018 O Prefeito em Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º)- Aderir à decisão dos municípios da AMUSEP de fixação de horário excepcional de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na fase inicial da Copa do Mundo, para todos os órgãos públicos municipais, conforme abaixo:

- Dia 22-06 (sexta-feira) - Brasil x Costa Rica 09:00hs - Início do expediente às 13:00hs;

- Dia 27-06 (quarta-feira) - Brasil x Sérvia -15:00hs - Expediente com início pela manhã nos horários normais de cada setor da Administração, estendendo-se até às 13:00hs;

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde, serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Art. 3º)- Fica revogado o Decreto nº 92/2018, de 14-06-2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Junho de 2018. Rogério Aparecido Bernardo Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 018/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Processo, Descrição, Valor. Includes 'PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018'.

Contratado: SANCHES & BERGAMASCHI LTDA CNPJ nº. 26.091.977/0001-55 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM ITENS DE ENXOVO PARA MANTENÇÃO DE KITS PARA BEBÊS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais). Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Junho de 2018. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

LEI Nº 571, DE 19 DE JUNHO DE 2018. Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 540/2017 de 21 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 535.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2018.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei: LEI

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Table with columns: Descrição da Ação, Unid. Orc., Tipo, Produto, Unid., Ano, Metas, Valor. Includes 'Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva'.

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 540/2017 de 21 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Table with columns: Descrição da Ação, Unid. Orc., Tipo, Produto, Unid., Metas, Valor. Includes '1.018 - Reforma do Ginásio de Esportes Municipal'.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para a criação das seguintes dotações:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes '0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES'.

Art. 4º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte 31783 no exercício de 2018 no valor de R\$ 450.000,00, conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R\$ 85.000,00, conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes '0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO'.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Marcia Cristina Dall'Ago Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 AVISO DE LICITAÇÃO O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, ÀS 14h30min, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 14 DE JUNHO DE 2018. CLÉBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 AVISO DE LICITAÇÃO O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS de forma fracionada. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 3440 - 1221.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2018. CLÉBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLÉBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAÍVIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.430.015/0001-14, situada na RUA LUIS SPIGOLON, 1830, CENTRO - CEP 87.705-130, PARANAÍVIA - PR, neste ato, representada pelo SR FLAVIO FELIPE GAVA - Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.538.365-9 SSP/PR e CPF Nº 048.634.099-66, afirmou:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2018:

TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS/EXAMES/CIRURGIAS TABALEA SUS/SIGTAP/AMUMP/AR/CISAMUSEP/DEMANDA MUNICIPAL - ULTRA-SONOGRAFIA- Valor Máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês

PRAZO DE FORNECIMENTO imediato FORO: Comarca de Paranaguá - Estado do PARANÁ. INAJÁ, 14 DE JUNHO DE 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ CLÉBER GERALDO DA SILVA FLAVIO FELIPE GAVA SÓCIO PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Decreto nº 072/2018

Súmula: Promove o reequadramento dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e da outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 947/2018 de 25/05/2018 em consonância com a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona):

DECRETA

Art. 1º - Fica, Reequadrado a partir 1º de julho de 2011, os Servidores Públicos Municipais vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona, a seguir nomeados e reequadrados nos níveis de formações, novas classes e referencia salariais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 947/2018 de 25/05/2018 em consonância com a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona), a saber:

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, TABELA VENCIMENTOS, REFERENCIA, REFERENCIA. Lists various municipal employees and their details.

Art. 2º - O Reequadramento do Servidor Público Municipal de Ourizona, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação deste reequadramento nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 712/2011, de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 19 de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 953, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Concede majoração aos valores dos vencimentos dos professores integrantes do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e aos proventos dos aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, em Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica autorizado a concessão de majoração aos valores dos vencimentos dos professores integrantes do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, na ordem de 2,07% (dois virgula zero sete por cento).

Parágrafo primeiro: Nenhum servidor municipal perceberá vencimento inferior a 01 (um) salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 2 - A majoração que diz respeito o artigo anterior será estendida aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Nenhum servidor aposentado ou pensionista perceberá proventos inferiores ao salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00074/18 de 19 de Junho de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.000.2.099-4.9.052.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total (da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)):

10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.000.2.099-4.9.052.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0\*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ: 76.970.359/0001-53

Decreto nº 47/2018 de 18/06/2018

Emenda: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists budget items for the supplementary credit.

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be cancelled.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.

CRISÓGONO MORETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº282/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a acrescentar ao Anexo Análise e Descrição dos Cargos Públicos do Pessoal Estatutário da Lei nº 002/2001 de 19/02/2001 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, atribuições no Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - do Grupo Ocupacional Semiprofissional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo Análise e Descrição dos Cargos Públicos do Pessoal Estatutário, da Lei nº 002/2001 de 19/02/2001 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, atribuições na Descrição Detalhada do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - do Grupo Ocupacional Semiprofissional que recebe acréscimo das seguintes atribuições:

- Desenvolver a Política Tributária do Município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e renda;
- Administrar o Cadastro de Contribuintes, mantendo as informações sempre atualizadas;
- Promover ações com vistas à minimização de evasões de receitas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/Fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 024/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Julho de 2018, às 14h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA MANUTENÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 19 de Junho de 2018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 023/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Julho de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES) PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR

Santa Inês, 19 de Junho de 2018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 42/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA - S.C. COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº: 20.758.465/0001-13

OBJETO - Contratação de empresa especializada para aquisição de colchões para berço para atender o Centro de Educação Pequeno Príncipe da cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Lists items and prices.

Valor Total - R\$ 3.297,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais)

HOMOLOGADA: 19/05/2018

VIGENCIA: 31/12/2018

Uniflor (Pr), 19 de Junho de 2018

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

Referência: Pregão Presencial nº 40/2018

Data de Assinatura do Contrato: 19/06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 26.586.727/0002-58

ENDEREÇO: ROD. BR 376 KM 188, S/N - Marialva - PR

OBJETO: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo/zero km, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, através de recurso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, Serviço Social Autônomo Paraná Cidade, para atender o Departamento do Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital Completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)
Prazo de Vigência: 18/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 19 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, CNPJ, Av. das Flores, 118, C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR. Includes administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 61/2018
b) Licitação Nº: 40/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECIKLÁVEIS COMPOSTO POR UM CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECIKLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COMPLETO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. colação): Quantidade Descrição Preço Unitário Total do Item.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total do Item. Lists items and prices.

Total do Fornecedor: 286.000,00
Total Geral: 286.000,00

Uniflor(Pr), 19 de Junho de 2018
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, CNPJ, Av. das Flores, 118, C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR. Includes administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 65/2018
b) Licitação Nº: 42/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2018
e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇO PARA ATENDER O CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE DA CIDADE DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. colação): Quantidade Descrição Preço Unitário Total do Item.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total do Item. Lists items and prices.

Total do Fornecedor: 3.297,00
Total Geral: 3.297,00
Uniflor(Pr), 19 de Junho de 2018
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2018 - DL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Do Legislativo Municipal, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.686/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/06/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação junto ao setor privado para fornecimento de toners compatíveis com as impressoras desta Casa Legislativa.

Table with 4 columns: Fornecedor, Quantidade, Preço Unitário, Total. Item: ROSALINA APARECIDA ARTIGO.

Paranaipoema, 14 de Junho de 2018.

Handwritten signature of Cleber Geraldo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 067/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para reprogramação de recursos do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.027/18 de 19 de junho de 2018:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.966,49 (cento quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 4 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira), Recurso. Item: 2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.

Decreto nº 068/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para reprogramação de recursos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.028/18 de 19 de junho de 2018:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 351.754,93 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas R\$. Item: 0010 2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 4 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira), Recurso. Item: 2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.

Lei nº 1.027/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para reprogramação de recursos do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.966,49 (cento quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 4 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira), Recurso. Item: 2.704 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.

Lei nº 1.028/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para reprogramação de recursos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 351.754,93 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Item: 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 4 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira), Recurso. Item: 2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito André Luiz Bovo

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Fernanda Carla Camilo Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF 081.194.799-80, engenheira química, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo de posse do cargo de Assistente de Saúde, conforme edital de convocação N.º 011/2018, por 30 (trinta) dias, por motivo de força maior.

Certa de sua compreensão aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente, Fernanda Carla Camilo Lima.

São Jorge do Ivaí, 18 de junho de 2018.

Handwritten signature of Bruno Ricoldo Aveiro.

Assinatura do Nomeado

TERMO DE POSSE

Aos dezoito (18) dias do mês de Junho de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta. BRUNA RICOLDO AVEIRO, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.392.046-5 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 068/2018, de 15/06/2018, para exercer as funções do Cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 18 dia do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito

BRUNA RICOLDO AVEIRO Empossado



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº074/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranaipoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, JOSE CARLOS DOS SANTOS, portadora do CPF Nº018.259.129-77, RG Nº P6.703.733-2 PR.AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no período de aquisitivo de 31.01.2014 à 29.01.2015, a partir de 18 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA-PARANÁ EM 18 DE JUNHO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

JOSE CARLOS DOS SANTOS FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 025/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de Julho de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 025/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, COM INTUO DE PROPICIAR MAIOR SEGURANÇA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 18 de junho de 2018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº 073/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: CONCEDER a pedido LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos a funcionária ANA PAULA CUSTÓDIO CPF nº050.449.829-03, RG nº9.154.426-1-SSPPR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, de 13 de junho de 2018 à 13 de outubro de 2018., com direitos a remuneração, conforme atestado apresentado, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº144/92 de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 18 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 038/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: SERGIO PELISSER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GARI, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 18 de junho de 2018 a 15 de setembro de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 16 de setembro de 2018.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 15 dias do mês de junho de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal ROSELI AP. LEITE MOLINA Departamento de pessoal

# Floresta recebe 3 novos carros para atender a saúde

O Prefeito de Floresta, Ademir Luiz Maciel (Dê) recebeu na tarde desta sexta-feira (8), três novos veículos que serão destinados à Secretaria de Saúde. A cerimônia de entrega aconteceu na Casa da Cultura e contou com a presença de várias autoridades.

Os veículos Dois volkswagen Gol e um Voyage foram destinados para o município através do Secretário de Saúde do Estado do Paraná Michele Caputo Neto, que veio pessoalmente para

a entrega. Na ocasião estavam presentes, vereadores, secretários, o presidente da câmara de vereadores Cido Pedreiro e a Diretora do Departamento da Saúde Silvanir Sandrigo, juntos receberam as chaves dos carros e agradeceram por essa grande contribuição ao município.

Para o Prefeito Dê, os veículos foram uma grande conquista para a saúde, pois qualificam ainda mais o atendimento no dia a dia para os munícipes. “Teremos mais agilidade no



trabalho já desenvolvido pela secretaria e estamos sempre buscando mais re-

ursos e melhorias para a saúde do nosso município, tanto do Governo Estadual,



quanto do Federal, por isso agradeço ao Michele pela atenção e POR cumprir

com seu compromisso com a Saúde”. Afirmou o prefeito!  
Fonte: Assessoria da Prefeitura

## Em SANTA Inês, uma bela família celebra 100 anos do grande patriarca

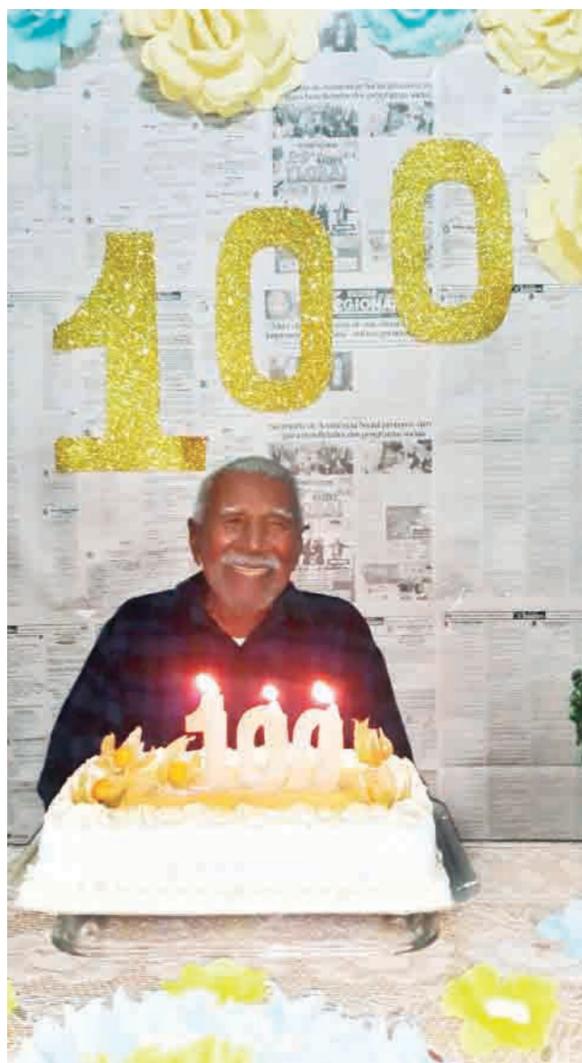
Qualquer pessoa que se dirigisse à casa do “Seu Nego” como é tratado na comunidade de Santa Inês, o centenário Francisco Ferreira Lima, no dia 13 de junho, quarta-feira, iria notar a felicidade que imperava desde as primeiras horas da manhã, até a noite, quando soprou as velinhas do bolo, com seus filhos, noras, netos e bisnetos, além de muitos amigos, que festejavam os 100 anos de vida daquele senhor muito lúcido, com os cabelos brancos, mas que tinha para cada um, palavras de otimismo, felicidade e paz.

Um comandante que consegue unir toda família ao redor de si, dividindo cuidados, sem distinção. Somando solidariedade com todos os que compõem o seu lar, sem eximir-se das responsabilidades, desfazendo diferenças e atendendo os anseios de todos, sempre atencioso, não permitindo que o tédio tomasse conta do ambiente, respeitando a individualidade de cada um.

Ele que nasceu na cidade de Ipubi, no Estado de Pernambuco, onde trabalhou até os 22 anos de idade, plantando milho, feijão e mamona, mas não tinha esperança de ter uma vida melhor financeiramente. Saiu do nordeste no ano de 1940 para vir tentar a sorte na cidade de Santa Inês, produzir algodão e produtos de subsistência.

Os familiares presentes na festa dos 100 anos, tiveram palavras de carinho para o grande chefe e uma de suas filhas “Nezinha” perguntou-lhe se estava feliz com todos ao seu redor, ao que ele respondeu prontamente, que a única coisa que sentia falta era da companheira Raimunda que já não está mais entre eles.

Uma de suas netas, Juliana perguntou se ele se recordava das pessoas que vieram com ele quando veio para o Paraná, ao que ele responde apenas a esposa e completou dizendo que retornou por duas vezes à terra natal, e que em uma dessas vezes viajou com “cento e quatro contos” (que correspondia a 104 mil cruzeiros, moeda da época) e retornou com apenas 100 cruzeiros. Novamente juntou dinheiro e



comprou 5 alqueires de terra e foi com este pedaço de chão que criou os filhos.

O filho Vicente lembra que todos trabalhavam desde pequenos, mas que nunca passaram necessidades, apesar de a cidade não dispor de médicos, e quase nada havia, apenas uma venda onde compravam mantimentos. Seu Nego, ainda demonstrando lembrar-se de muitas coisas diz que foi convidado por três vezes a ser candidato a Vice-Prefeito do município, mas que nunca se sentiu atraído.

O filho João pergunta como chegar ao centenário. “Seu Nego”, apelido do jovem senhor Francisco deixa o coração falar emocionado - Seja sempre feito o que Deus quer e eu gosto muito dos meus filhos e da minha família, que são tudo para mim. Em coro, todos os presentes respondem: - DEUS QUER! Uma figura ímpar, a nora

Conceição registra que quando conheceu o sogro, o achou muito bravo, mas que o convívio com ele, aprendeu a admirá-lo, ele que sempre é positivo e sincero, podendo-se observar pela forma correta de seus filhos e que hoje o tem como pai também.

Bem humorado o centenário Seu Nego brincando completa:

- Conceição é linda, mas está velha! Arrancando risadas dos familiares.

A neta Josiane muito emocionada, se dirige ao avô falando do orgulho de ser sua neta e que quando ela olha para ele diz querer poder viver igual ele viveu, seguindo seus passos e tendo a tranquilidade que ele tem.

Assim foi a grande festa daquela família, onde o riso fácil não impede que cada um tenha a sua responsabilidade em proteger e conceder carinho e cuidado ao grande mestre Francisco que tanto merece o respeito de todos.



## A felicidade de um filho que retorna à terra natal com palavras eternas



Quem o vê pelas ruas de Nova Esperança ou em seu local de trabalho, claro que o admira, pela facilidade que tem em ser cordial e atencioso com todos que encontra. Porém o que poucos sabem é da capacidade de transmitir a palavra de Deus e o conhecimento que tem com segurança em defender o que é justo aos ensinamentos no grande livro dos livros, a Bíblia Sagrada. Conhecimento baseado em sua formação em Teologia pela Faculdade de Educação Teológica de Lorena (SP), com formação também em Juiz de Paz e Conciliador.

Ainda um jovem senhor, há 23 anos reside e trabalha em Nova Esperança, Claudinei Aparecido Elpidio é Pastor da Igreja Assembléia de Deus e proprietário do Restaurante Elpidio na Avenida 14 de Dezembro, 1168. Casado com a também natural de São Jorge do Ivaí Neire Augusta Croisfelt, com quem tem 2 filhos: Carlos Eduardo e Geovana.

No seu vai e vem à São Jorge do Ivaí, onde residem familiares do casal, o Pastor Elpidio se deu por ocasião de um convite que teve para ministrar como pregador em um culto na Igreja Presbiteriana Conservadora, com o tema “Eu e minha casa serviremos ao Senhor” (Js 24:15). Ele abordou a necessidade de se ter respeito e consideração pelos líderes religiosos, que são os grandes responsáveis pelo crescimento da família e pela união da comunidade

dores David Renan, Edilson Pavoni e Luiz Gustavo.

O que isso provocou, segundo ele, é a sensação de união de todos, sentimento que o motivou a encerrar sua pregação convidando os irmãos presentes a se abraçarem uns aos outros, mas que cada um procurasse abraçar pessoas de outras comunidades religiosas integrando assim todos por um ideal: “Servir o Senhor num tema propício: EU E MINHA CASA SERVIREMOS AO SENHOR”. Pastor Elpidio ainda declarou à reportagem: “Os profetas desta última dispensação ensinaram que todo jovem digno e capaz, deve cumprir uma missão de tempo integral comprometendo-se em suas missões internacionais a mais recente, realizada no Paraguai e com programação à outros países ainda este ano.

Nestas missões, Elpidio relata o quão existe pessoas necessitadas, especialmente crianças na África, onde a fome ainda é a principal causa de morte e não fosse outros países compartilharem um pouco, com certeza este problema seria ainda maior. Embora ele afirme que não é somente naquele continente que a fome é problema, também no Brasil, que é um dos maiores produtores agrícolas do mundo, por incrível que possa parecer ainda há crianças padecendo de fome, não somente nos Estados do norte e nordeste, mas também outros estados, e infelizmente o Paraná ainda convive com essa necessidade

No entanto ele, está fazendo a sua parte e agradece a colaboração da sua comunidade que é sensível e sempre está junto em suas campanhas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.011 - Fone: (41) 3276-1392 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.190-900  
Ourizona - Paraná

**LEI Nº 952/2018**

**SUMULA:** Dispõe sobre as diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:  
I) as prioridades da Administração Municipal;  
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas reguladoras posteriores.  
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;  
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;  
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;  
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e  
VII) as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.  
Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:  
I - de Prioridades da administração municipal;  
II - especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.  
III - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;  
IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Ourizona estabeleça as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:  
I) dinamizar a economia do Município;  
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;  
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;  
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;  
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão, auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.  
VI) Realizar concurso público visando atender necessidades de servidores para as diversas áreas da administração municipal.

§ 1º - O Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por ações - Anexo IV desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por Órgão, Unidade e programas de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O Anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço permanente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**  
Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:  
I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:  
a) anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;  
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;  
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referida no orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:  
I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;  
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;  
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:  
I) da receita do orçamento fiscal;  
II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;  
III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.

IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.  
§ 1º - Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função; Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;  
II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão  
§ 2º - Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:  
I) Pessoal e Encargos Sociais;  
II) Juros e Encargos da Dívida;  
III) Outras Despesas Correntes;  
IV) Investimentos;  
V) Inversões Financeiras;  
VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;  
VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;  
IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º - Para atendimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais apresentados na entidade devedora até 1º de junho de 2016.

§ 4º - As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.  
§ 5º - Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.

§ 6º - Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:  
II - Demonstrativos que contenham:  
a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;  
b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;  
c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;  
d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;

e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;  
f) a receita do Orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;  
g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;  
h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;  
Unidade;  
Função;  
Subfunção;  
Programa;  
Projeto/Atividade;

i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observado os termos do artigo 212 da Constituição Federal e demais normas específicas.  
j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação específica.

k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:  
Órgão;  
Unidade;  
Função;  
Subfunção;  
Programa;  
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso II, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2018.

Art. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:  
I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executivas;  
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- a) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
- b) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;
- c) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I) custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de junho de 2018.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preençam as seguintes condições e reçam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:  
I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;  
II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concelente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina a legislação aplicável.  
§ 5º - Excetuem-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres - APMFS das Escolas Municipais.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

**SEÇÃO II**

**Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundo Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precísa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:  
I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;  
II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo: 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas específicas.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2019.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2019.

Art. 28 - A lei orçamentária poderá reservar de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2019, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:  
I - Até R\$-250.000,00 (Tres milhos duzentos e cinquenta mil reais)

destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Até o montante total do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recurso para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a respectiva vinculação por fonte.

Parágrafo único - O orçamento do Fundo de Previdência Municipal poderá ser suplementado por Decreto do Chefe do Poder Executivo até o montante de R\$-630.000,00 (Seiscientos e trinta mil reais) utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 30 - Fica o Poder Legislativo autorizado, durante o exercício de 2019, a abrir créditos suplementares, observado o seguinte limite:  
I - Até R\$-355.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, e Fundo Municipal, observado o contido no inciso II do artigo 37 incisos I e II, do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal poderão ser lançados a efeito para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 33 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:  
I) Implementação de novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;  
II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;  
IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessita de fonte de custeio;

VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2019.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DíVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2018.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Fazenda registrará todos os atos e fatos relativos a gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.  
Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2018.

Manoel Rodrigo Anado

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

Projeto de Lei - Diretrizes Orçamentárias para 2019

**ESPECIFICAÇÕES E CONCRETOS**

**RECEITA**

**1 DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA**

**1.1 CONCEITO**

"Destinar é reservar para determinado fim ou emprego."

Destinação da Receita Pública é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a uma despesa específica ou a qualquer que seja a aplicação de recursos dados a previsão até o efetivo pagamento das despesas constantes dos órgãos e agentes governamentais. A destinação de Receita Pública, para fins de aplicação, é dividida em ordinária e vinculada.

a) Destinação Vinculada- é o processo de vinculação de fonte na aplicação de recursos em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação vigente;

b) Destinação Ordinária - é o processo de alocação livre de fonte parcial ou totalmente não vinculada, à aplicação de recursos para atender às finalidades gerais do ente.  
O argumento utilizado na criação de vinculações para as receitas é o de garantir a despesa correspondente, seja para funções essenciais, seja para entos, entidades e fundos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.  
O mecanismo utilizado para controle dessas destinações é a codificação denominada: DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DR). Ela identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados indica a sua finalidade. Identifica também se o recurso é originário do Tesouro (Nacional, Estadual ou Municipal), se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores e ainda se é correspondente a contrapartidas de empréstimos e financiamentos. As destinações estão divididas ainda em Destinações Primárias ou Não-Primárias, conceito importante na elaboração do Demonstrativo do Resultado Primário, parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Destinação Primária - é a fonte primária ou vinculada derivada de natureza de receita que não tenha características de endividamento ou de desmobilização.

d) Destinação Não-Primária - é a fonte vinculada derivada de natureza de receita que tenha características de endividamento ou de desmobilização.  
A metodologia de controle por Destinação de Recursos deve ser utilizada por todos os Entes do Orçamento, haja vista a existência de vinculações para todos eles. Para cada um existem vinculações próprias devendo existir especificações de fontes para essas destinações.

**1.2 MECANISMO DE UTILIZAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS**

A codificação da destinação da receita dá a indicação da vinculação. Dada a necessidade de controle das fontes de financiamento das despesas, não só por motivos estratégicos como também pela existência de dispositivos legais que estabeleçam vinculações para as receitas, foi criada a figura da Destinação de Recursos para dar conhecimento às destinações dos valores a partir do ingresso.  
Desse forma, ao se fixar a despesa, é incluída na sua classificação, juntamente com a Natureza da Despesa, Programa de Trabalho e outras classificações a destinação de Fonte de Recursos que irá financiá-la. De forma correspondente se faz com as Receitas, cuja destinação é determinada pela combinação entre a classificação por Natureza da Receita e o código indicativo de Destinação de Recursos.

Assim, no momento do recolhimento/recebimento dos valores, é feita classificação por Natureza de Receita e Destinação de Recursos, sendo possível determinar a disponibilidade para alocação discriminária pelo gestor público, e aquela reservada para finalidades específicas, conforme vinculações estabelecidas.

**1.3 CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS**

Fonte	Orgão	Unidade	Subfunção	Função	Descrição
000	01	007	00	00	Recursos Ordinários (R.O.)
001	01	007	00	00	Recursos de Exercícios Anteriores (R.E.A.)
043	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social
048	08	03	00	00	Fundo Especial de Reserva de Contingência
059	01	99	00	00	Recursos Intraorçamentários PRB/SGS/IN
078	10	02	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARD
079	10	02	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARD
100	08	03	00	00	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
101	08	03	00	00	FUNDEC 60%
102	02	01	00	00	FUNDEC 40%
103	02	01	00	00	Demais Preços Constituintes Constituições FUNDEC
104	01	01	00	00	Demais preçoes vinculados à educação básica
105	02	01	00	00	Recursos de Educação, Identificação e Recuperação de Serviços
107	99	01	00	00	Saúde Educacional
303	01	02	00	00	Saúde - Mesetas Vinculadas (E.C. 2000 - 19%)
404	08	03	00	00	Recursos de Atendimento ao Estudante - Substituição de Serviços
409	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS - Faturamento Anís
409	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS - Faturamento Anís
495	09	02	05	20	Atenção Básica
495	09	02	05	20	Atenção Básica





ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA

# 65° JEPs em São Jorge do Ivaí e Ourizona



Entre os pontos altos da abertura, a entrada e confraternização das delegações, o juramento do atleta, feito por Lucas Stegani Estercio aluno do Colégio Márcia Vaz Tostes de Abreu que tem se destacado nas categorias de base, foi campeão de futebol no Torneio de 1º de Maio e tem se destacado como líder do Projeto Soldado Mirim. A condução da tocha, símbolo do espírito esportivo e da integração, que teve como convidado o ex-jogador de futebol sãojorgense, Reginaldo Henrique Sossai.

#### CONDUTOR

Hoje com 46 anos, Sossai foi zagueiro de futebol nas equipes como o Guarani de Campinas (SP) no Bahia de Porto Alegre (RS) e no Paranaíba. Destaques na equipe do São Paulo, com a qual foi campeão da Copa Rio-São Paulo, e Atlético Paranaense, com a qual venceu o Campeonato Brasileiro da Série B, foi capitão e campeão do Paranaense de 1998 e 2000. Teve ainda passagem pela China, onde atuou pelo Beijing Guoan. “Achei maravilhoso o convite para conduzir a tocha, aceitei prontamente. Minhas raízes estão aqui e é sempre bom ter contato com o povo de São

Jorge do Ivaí. O sentimento é de reconhecimento na noite de hoje”, afirmou o ex-atleta.

Ele comentou também que participou de muitos jogos escolares e campeonatos amadores pelo município. “Aprendi a jogar futebol aqui e, se eu posso deixar um conselho para esses alunos, é que aproveitem oportunidades como essa que estão tendo. Se querem ser atletas profissionais, sigam em frente, dediquem-se, porque os re-

sultados só vêm dessa forma. E se não vierem do jeito que um dia sonharam, ainda assim o esporte só faz crescer: é educação, é saúde, é qualidade de vida”, acrescentou.

(Foto: Lilian Naria)

#### HOMENAGEM

Durante a saudação das autoridades aos convidados e ao público, o supervisor técnico Agnaldo Luiz Baldo, que na cerimônia representou o secretário estadual de Esportes e do Turismo, João Carlos Barbiero, ressaltou que a regional de Maringá é a maior do Paraná. “O evento envolve 25 cidades; são aproximadamente 2,2 mil pessoas, entre alunos, professores, dirigentes, equipes de apoio e comissão técnica”, afirmou.

Baldo quebrou o protocolo ao homenagear os prefeitos dos municípios-sedes, André Luis Bovo e Rodrigo Amado, e os diretores de Esporte, Eduardo Gabriel e Marcio Cleber Longo - de São Jorge do Ivaí e Ourizona, respectivamente -, entregando a eles uma medalha de ouro simbólica por terem aceitado o desafio de realizar em conjunto a etapa regional dos Jogos Escolares. “A princípio

os jogos ocorreriam em outra cidade, maior, que acabou desistindo de ser sede. Então, São Jorge do Ivaí e Ourizona tiveram apenas 60 dias para se organizar. O que havia em limitação técnica acabou sendo suprido por muito empenho e boa vontade de fazer dar certo. Essa homenagem feita a vocês estende-se a todos os profissionais que têm contribuído para a regional ser um sucesso.”

Para os chefes do Executivo, Bovo e Amado, a oportunidade de fomentar o esporte, de movimentar o comércio local e tornar as cidades mais conhecidas é muito positiva. “Vamos mostrar a todos que nos visitarem o que temos de melhor, que é a receptividade. Que o espírito esportivo prevaleça nos próximos dias, e que a nossa população valorize esse grande evento.”

#### APRESENTAÇÕES

Também na abertura da regional de Maringá, dos Jogos Escolares, integrantes do Projeto Cidadãos Mirins e do grupo de dança Ponta do Pé, de São Jorge do Ivaí, realizaram apresentações.



## Alunos de Santo Inácio fazem participação histórica nos JEPs

Os jogos foram realizados no período de 11 a 16 de junho em São Jorge do Ivaí e Ourizona

As equipes esportivas das Escolas de Santo Inácio fizeram uma brilhante e inédita participação nos 65º Jogos Escolares do Paraná com a conquista de 11 medalhas.

A Prefeitura parabeniza a todos os atletas pelo empenho e conquistas. Parabeniza também especialmente o dedicado e carinhoso trabalho dos professores destes atletas que há tempos vêm desenvolvendo treinamentos, melhorando consideravelmente a performance deles, ressaltaram o Prefeito Júnior Venceslau e o Secretário de Educação e Esporte, Rodirlei Guimarães.

A dedicação destes profissionais é que fazem a diferença e marcam não somente a vida dos jovens atletas, mas também traz orgulho para todos os cidadãos, criando uma corrente que se fecha e faz com que todos se engajem sempre mais.



**Colégios**  
Apae-Escola Coração de Jesus (Pela primeira vez participando)  
Escola Estadual Dr Manoel Firmino de Almeida  
Colégio Estadual D. Pedro I

**Esportes**  
Futsal Feminino A (Primeira vez participando)  
Vôlei Feminino B  
Xadrez masculino e feminino  
Tênis de Mesa masculino e feminino  
Futsal ACD (primeira vez participando)  
Atletismo ACD (primeira vez participando)

**Medalhas**  
2 de ouro no atletismo  
3 de PRATA no atletismo  
1 de BRONZE no atletismo  
1 prata no Futsal ACD - Histórica  
1 bronze no futsal feminino (Após a Vitória nas campeonatos das edições anteriores por 2x1.  
Com elogio de todos os dirigentes das cidades vizinhas)  
1 prata xadrez feminino  
1 bronze xadrez masculino  
1 prata tênis de mesa masculino

10 vagas garantidas para a Macro regional que o ocorrerá em Ubitatã, Nos dias 20 a 24 de junho. Os melhores classificados em Ubitatã garantem vaga na final estadual, podendo representar o estado no nacional em sequência.

## Apae Coração de Jesus fica em segundo lugar



De um lado da quadra, um time que treina junto há 14 anos, o da Apae Luiz Bifon, de Sarandi. Do outro, o da associação que, entre as atividades ofertadas, incluiu há três meses o ensino de futsal para atletas com déficit intelectual - o da Apae Coração de Jesus, de Santo Inácio. Entre os opositos, o que une, é a camaradagem e a diversão que demonstram em estar ali.

A cada gol do Sarandi, troca-se o atleta que fez o chute. “Como ninguém quer sair, eles ficam mais na troca de passes, o que possibilita que a outra equipe consiga ficar mais tempo com a bola”, comenta o técnico Eduardo Ado Ranzani. Em um momento do jogo, os próprios atletas passam a “servir” o adversário para reduzir o “placar elástico”. A comemoração de gol do Santo Inácio é genuína, a ponto de a alegria dos jogadores emocionar quem está na arquibancada assistindo.

Na sexta-feira (15), foram realizadas duas partidas entre

as Apaes, no Ginásio de Esportes Geniro Sossai, em São Jorge do Ivaí, válidas pela fase regional de Maringá dos jogos escolares. Duas vitórias para Sarandi - 10x4 e 10x7 -, que agora avança para a macrorregional em Ubitatã.

“Mesmo com pouco tempo de treino, resolvi trazer os meninos para cá, para conhecer o que é uma competição, e o principal, para que pudessem visitar um lugar diferente, ter a possibilidade de fazer novos amigos. Essa interação, a meu ver, foi o que ocorreu de mais importante hoje, quando eles deram uma volta na cidade, estiveram no refeitório, assistiram a alguns jogos”, explica o técnico de Santo Inácio, Nélcio Tarcísio Lopes.

#### DESTAQUE

Há 21 anos na educação especial, Eduardo Ado Ranzani - que é chamado de “pai” pelos alunos - já fez diversas apresentações em treinamento para pessoas com deficiência. Ele lembra que quando iniciou

as aulas de futsal na Apae de Sarandi, os meninos não tinham noção nenhuma sobre o esporte, não sabiam se posicionar em quadra, não tinham domínio de bola, mal sabiam chutar. “Só que desde aquele início eu almejava e acreditava que eles pudessem se desenvolver com o futsal, fato é que todos superaram as minhas expectativas. No trabalho com o especial, você tem um retorno muito grande, que é o carinho, a atenção e o desenvolvimento deles, que é um pouquinho mais difícil, então você tem uma batalha maior, mas a recompensa vem na mesma proporção”, diz Ranzani.

De lá para cá vieram diversos títulos em campeonatos, como Paranaense, Brasileiro e um Sul-Americano. Além de convocações de atletas para as seleções de futsal paranaense e brasileira, na categoria Atleta com Deficiência (ACD), como é o caso de Ricardo Ramirez, o Goi, e Alexandre Neves - recém-convocados para vestir a “amarelinha”.